



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1610902

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: Capacitar autoridade participante para atuação estratégica diante da imprensa e em apresentações públicas;

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação do curso tem por finalidade capacitar a autoridade participante para atuação estratégica diante da imprensa e em apresentações públicas, promovendo maior clareza na transmissão das mensagens institucionais, segurança na condução das entrevistas e fortalecimento da imagem institucional.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional não foi incluída no Plano Anual de Capacitação. Entretanto, foi autorizada pela Eg. Presidência deste TRF2;

2.2. Macrodesafio: "Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade";

2.3. Objetivo Estratégico: "Impulsionar ações de maior transparência de gestão".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para realização de treinamento "Media Training" com capacitação individualizada de autoridade participante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum;

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Aulas em formato presencial, com carga horária total de 3 horas;

3.3.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático;

3.3.3. Prazo de conclusão: treinamento será realizado em um único dia, em data a ser definida, no horário de 10h as 13h;

3.3.4. Meta física: treinamento individualizado para 1 autoridade participante da Presidência.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma no treinamento "Media Training" para capacitação individualizada de autoridade participante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na modalidade presencial.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar autoridade participante para atuação estratégica diante da imprensa e em apresentações públicas, foram verificadas as seguintes opções de instrutoria:

5.1.1. Instrutoria de servidor ou magistrado com pagamento de Gratificação;

5.1.2. Contratação de pessoa física ou empresa.

5.2. Foi avaliado pela Eg. Presidência que a professora Silvana Ramiro possui qualificação excepcional e vasta experiência para atuação estratégica diante da imprensa e em apresentações públicas (Currículo Silvana Ramiro - 1611146), representando a solução mais adequada, uma vez que não temos em nosso banco de colaboradores servidor ou magistrado com a mesma competência.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 9.000,00, para contratação de treinamento individualizado, na modalidade presencial, constante de proposta da empresa no anexo 1611085. A empresa não possui notas de empenho ou fiscais de contratações similares para apresentar. Entretanto, foi juntada ao processo a justificativa da necessidade de contratação da instrutora mesmo não tendo sido apresentadas as 3 (três) notas de empenho ou notas fiscais que usualmente comprovam a realização de treinamentos similares em outros órgãos, esclarecendo que a profissional indicada, jornalista Silvana Ramiro, está vinculada a termos de confidencialidade que a impedem de divulgar documentos e registros de trabalhos anteriormente executados - 1611118.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. O treinamento será realizado na modalidade presencial no prédio sede do TRF2;

7.2. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento;

7.3. O conteúdo programático encontra-se na proposta 1611085.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, sendo um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao final da capacitação, espera-se atuação mais estratégica em interações com a imprensa e em apresentações públicas, assegurando comunicação institucional clara e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o currículo da instrutora e conteúdo programático adequado às necessidades do órgão, bem como a necessidade do treinamento, conclui-se que a contratação é viável e também razoável.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 23/02/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610902** e o código CRC **2B2EE127**.